

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 191

De 04 de novembro de 1.982

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1.981, e conseqüente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 03 de novembro de 1.982, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal, da Mesa da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1981, e conseqüentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo nº TC-2321-82/4), com base no parecer nº 103/82, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo nº 171/82), da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 1.982 (mil, novecentos e oitenta e dois).

GERALDO POLEZZE
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ADINA DOLORICE MODOLO DE JOÃO
Diretora Geral Substituta